

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230328
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na à Avenida João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.381.567/0001-34, neste ato representada pela Sr.^a **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **registro de preços nº 20230328, Processo Administrativo nº 2822224/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de baterias, terminais de baterias, filtros e óleos lubrificantes diversos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I** do Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA**; CNPJ. nº 19.288.710/0001-97, estabelecida à Avenida Nazeazeno Ferreira-80, Riozinho, Bragança/PA, representada neste ato pela Sr. **QUESSIDA OLIVEIRA PESTANA**, CPF. nº 929.464.702-10, RG. nº 5491819 PC/PA. Fone (91) 8165-4546, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de AR - WR 315 motor - Fiat Ducato.	UND	20	WEGA	146,00	2.920,00
2	Filtro de AR - FAP 9121 motor – Fiat Doblô.	UND	10	WEGA	30,00	300,00
3	Filtro de AR - ARL 4147 motor – Fiat Uno Mille.	UND	10	WEGA	16,00	160,00
4	Filtro de AR - FAP-9112 motor – Mercedes Sprinter.	UND	8	WEGA	95,00	760,00
5	Filtro de AR - WR 244 motores – Renault Kongoo.	UND	8	WEGA	52,00	416,00
6	Filtro de AR - FAP 4054/2 motor – Peugeot Partner.	UND	12	WEGA	59,00	708,00
7	Filtro de AR - FAP 4054/2 motor -Fiorino.	UND	40	WEGA	59,00	2.360,00
8	Filtro de AR - JFA 507 motores – l. 200 Triton Mitsubishi.	UND	20	WEGA	91,00	1.820,00
9	Filtro de AR - FAP 9054 motores – Fiat Mobi.	UND	35	WEGA	26,00	910,00
10	Filtro de AR - FAP 3271 motor – Renault Master.	UND	20	WEGA	71,00	1.420,00
11	Filtro de AR - WA 46836 Motor Fiat Toro.	UND	8	WEGA	62,00	496,00
12	Filtro de Combustível - FCD 816 motor - Renault Master.	UND	20	WEGA	70,00	1.400,00
13	Filtro de Combustível - FCD 0777 motores-Fiat Ducato.	UND	15	WEGA	62,00	930,00

14	Filtro de Combustível – PEC 3023 motor-Fiat Toro.	UND	8	WEGA	88,00	704,00
15	Filtro de Combustível- GI 40/7 motor - Fiat Uno Mille.	UND	6	WEGA	21,00	126,00
16	Filtro de combustível - WK 828/18 motor - Splinter Mercedes.	UND	8	WEGA	528,00	4.224,00
17	Filtro de Combustível - GI 04/7 motor - Fiat Doblô.	UND	6	WEGA	19,00	114,00
18	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Renault Kangoo.	UND	6	WEGA	20,00	120,00
19	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Berlingo Citroen.	UND	12	WEGA	20,00	240,00
20	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Partner Peugeot.	UND	6	WEGA	19,50	117,00
21	Filtro de Combustível - JFC 207/2 motor - L 200 Triton.	UND	15	WEGA	57,00	855,00
22	Filtro de Combustível - GI 50/7 motor - Fiat Mobi.	UND	25	WEGA	20,00	500,00
23	Filtro de Óleo - WO 421 do motor – Fiat Ducato.	UND	40	WEGA	46,00	1.840,00
24	Filtro de Óleo - PSL 657 motor – Fiat Toro.	UND	40	WEGA	54,00	2.160,00
25	Filtro de Óleo - PSL 55 motor - Fiat Uno Mille.	UND	15	WEGA	20,00	300,00
26	Filtro de Óleo - WOE 455 motores - Sprinter.	UND	8	WEGA	51,00	408,00
27	Filtro de Óleo WDE 912 motor - Fiorino.	UND	160	WEGA	34,00	5.440,00
28	Filtro de Óleo WO 200 motores - Renault Kangoo.	UND	6	WEGA	27,00	162,00
29	Filtro de Óleo WE 710 motor - Citroen.	UND	6	WEGA	32,00	192,00
30	Filtro de Óleo WE 710 motor - Peugeot.	UND	8	WEGA	32,00	256,00
31	Filtro de Óleo JFO 511 motor - L200 Triton.	UND	25	WEGA	102,00	2.550,00
32	Filtro de Óleo PSL 55 motor – Fiat Mobi.	UND	60	WEGA	20,00	1.200,00
33	Filtro de Óleo WOE 506 motores – Renault Master.	UND	30	WEGA	79,00	2.370,00
34	Filtro de óleo WOE 506 motores – L 200.	UND	30	WEGA	78,00	2.340,00
35	Filtro Cabine - AKX 3548 motores – Fiat Ducato.	UND	15	WEGA	31,50	472,50
36	Filtro cabine - ACP 105 motor –Fiat Toro.	UND	10	WEGA	41,00	410,00
37	Filtro Cabine akx 3565 motores- Sprinter.	UND	8	WEGA	45,50	364,00
38	Filtro Cabine akx 35360 motores – Renault Kangoo.	UND	6	WEGA	34,00	204,00
39	Filtro Cabine akx 35157 motor – Fiorino.	UND	40	WEGA	34,00	1.360,00
40	Filtro Cabine akx 35157 motor – Peugeot.	UND	6	WEGA	34,00	204,00
41	Filtro Cabine akx 1995 motor – Fiat Mobi.	UND	40	WEGA	24,00	960,00
42	Bateria automotiva 12v 60 ah, selada livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses.	UND	45	BATERAX	299,50	13.477,50
43	Bateria automotiva 12v 90 ah selada, placas de grande espessura e alta densidade, caixa e tampa de polipropileno dispositivo indicador de carga elétrica e resistência e alta temperatura. Livre de manutenção garantia mínima de 12 meses.	UND	30	BATERAX	620,00	18.600,00
44	Óleo Lubrificante SAE 5w30 / 15w40 combustível.	UND	1.000,00	PETRONAS	45,00	45.000,00
45	Fluido de Freio DOT 3 frasco 500ml caixa	CX	10	RADNAQ	19,00	190,00

	com 30 unidades.					
46	Óleo Lubrificante para cambio SAE 90 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	CX	15	DULUB	24,00	360,00
47	Óleo Lubrificante para direção hidráulico e transmissão automática ATF frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	CX	30	FALCON	27,00	810,00
48	Aditivo para Radiador 1litro cx com 12 unidades.	CX	10	ORBI	11,50	115,00
49	Óleo Lubrificante SAE 5w30 frasco de 1 litro caixa de 24 unidades.	CX	5	PETRONAS	45,00	225,00
50	Óleo Lubrificante SAE 15w40/ 5W30 Diesel Frasco de 1 litro caixa de 24 unidades.	UND	1.400,00	LUBRAX	50,00	70.000,00
Valor Total R\$:						193.570,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 03 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

ARAÚJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.288.710/0001-97
CONTRATADA